

PROJETO DE LEI Nº 006 /2026

INSTITUI O
PROGRAMA DE
MUNICIPAL DE
MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA NAS
ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL
DE SÃO FIDÉLIS,
MEDIANTE
INSTALAÇÃO DE
SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMEN
TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVA:**

Art. 1º

Fica instituído no Município de São Fidélis o Programa Municipal de Monitoramento de Segurança nas Escolas, com a finalidade de promover a segurança de alunos, professores, servidores e do patrimônio público escolar, mediante a instalação de sistema de videomonitoramento nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º

O sistema de videomonitoramento deverá contemplar, preferencialmente:

- I. Entradas e saídas das unidades escolares;**
- II. Pátios, corredores e áreas de circulação comum;**
- III. Áreas externas de acesso ao prédio escolar;**
- IV. Demais espaços coletivos que não comprometam a intimidade e a privacidade dos usuários.**

Parágrafo único. É vedada a instalação de câmeras em banheiros, vestiários, salas de atendimento psicológico ou quaisquer locais que violem a privacidade dos usuários da unidade escolar.

Art. 3º

As imagens captadas pelos sistemas de monitoramento deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º

O acesso às imagens será restrito:

- I. à direção da unidade escolar;
- II. à Secretaria Municipal de Educação;
- III. às autoridades públicas competentes, quando necessário para fins de investigação ou apuração de ocorrências.

Art. 5º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo cronograma e diretrizes para a implementação do sistema de monitoramento nas unidades escolares da rede municipal.

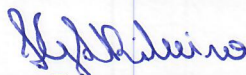
Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis - RJ, 09 de março de 2026.



José Guilherme Fernandes Ribeiro
Vereador